



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2024/PRPG/UFLA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFLA)

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a prorrogação do Edital de Seleção Interna nº 01/2024/PRPG/UFLA, referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 nas modalidades presencial e teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, a IN Conjunta SGE/SGPRT/MGI nº 24/2023, e a Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

O edital passa a vigorar nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) e docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em efetivo exercício e lotados na Unidade de Execução Pró-Reitoria de Pós-Graduação, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de vagas disponibilizadas for igual ou superior ao número de interessados(as) em aderir ao PGD.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 **Presencial:** a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 **Teletrabalho:** pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 **Parcial:** parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na Sigla da Unidade de Execução estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3 Participantes cujas atividades contemplem atendimento na forma presencial somente poderão aderir ao PGD mediante autorização do dirigente da UA, desde que não cause prejuízo ao atendimento e à continuidade dos serviços prestados pela UFLA.

3.4. Com relação à modalidade teletrabalho, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.4.2 Desempenhem as atividades que serão executadas no período de abrangência deste edital há menos de 6 (seis) meses.

3.4.3 Ter sido desligado(a) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.5 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e isento de débito ou crédito de horas.

3.6 O PGD da Unidade de Execução não poderá:

3.6.1 Abranger as atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária, quando na modalidade teletrabalho integral;

3.6.2 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.6.3 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.7 Nos termos do art. 15, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
PRPG	8	4	4

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A prorrogação das condições previstas neste edital se aplicam aos servidores selecionados pelo Edital de Seleção Interna nº 01/2024/PRPG/UFLA, devendo haver a adequação aos regimes de trabalhos apresentados no item 5 deste edital.

6.2 Não haverá novo processo seleção no âmbito deste edital.

7 DO CRONOGRAMA

15/01/2024 a 17/01/2024	Período de inscrição
18/01/2024	Divulgação lista de inscritos
19/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
24/01/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar
29/01/2024	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
30/01/2024	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
01/02/2024	Unidades sem recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD

30/01/2024	Divulgação do resultado final
01/02/2024	Previsão de início dos selecionados no PGD
31/08/2024	Nova validade do Edital de Seleção Interna nº 01/2024/PRPG/UFLA

7.1 O acompanhamento do certame se dará no site da Unidade de Execução, por meio do link www.prgg.ufla.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no PGD da Unidade de Execução não constitui direito adquirido.

8.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

8.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

8.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Unidade de Execução, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 25 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 25/07/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300540** e o código CRC **93EFF6EE**.

Referência: O edital deve ser assinado pelo chefe do(a) PRPG da UFLA, pelos avaliadores e pelo estudante interessado pela vaga de monitoria.

SEI nº 0300540